



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS
CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 56/2019/CPG, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Parecer nº 157/2019/CPG, acostado ao Processo nº 23080.077705/2018-13, e em conformidade com a Resolução Normativa nº 95/CUn/2017, de 4 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o curso de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, denominado Inovação e Empreendedorismo, na modalidade presencial, a ser ofertado pelo Departamento de Expressão Gráfica, do Centro de Comunicação e Expressão.

Art. 2º O curso tem previsão de início no primeiro semestre de 2020 e de término no segundo semestre de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

JUAREZ VIEIRA DO NASCIMENTO



Juarez Vieira do Nascimento
Pró-Reitor de Pós-Graduação em Exercício
PROPG/UFSC
SIAPE nº 1159707

Publicado no Boletim Oficial
da UFSC nº 129/2019
De 06/11/2019